



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

LEI Nº. 737, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação do edifício anexo da Câmara de Vereadores de Palmas de Monte Alto/BA e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O edifício anexo à Câmara de Vereadores de Palmas de Monte Alto, onde será construído os gabinetes dos vereadores, passa a denominar-se “VEREADOR EUJÁCIO DE SOUZA NETO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto